

Diretor-Geral

PORTARIA N° 129/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE-GO n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO n° 349, de 22 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.00000526-0, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação dos integrantes demandantes, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à definição de solução para os serviços de comunicação de voz/telefonia fixa para as unidades do TRE-GO, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Integrante Demandante;

II - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

III - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo;

IV - Flávio Soares Maciel - Integrante Técnico;

V - Romeu Sales de Lima - Integrante Técnico;

VI - Susumo Sumihara Magalhães - Integrante Técnico;

VII - Marcos Rogério Santiago - Integrante Técnico;

VIII - Felipe Sírio Guirado - Integrante Técnico e

IX - Cristina Aparecida de Oliveira Gomes - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n° 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG n° 117 /2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 132/2022 - DG;

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.46, inciso XVI e XXVI, da Resolução TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE n°349/2021, art. 46, incisos XVI e XXIV - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico que integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 50/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com vistas à conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo na Plataforma Digital do Poder Judiciário PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 68/2021, celebrado entre este Tribunal e o Conselho Nacional de Justiça com vistas à implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br neste TRE/GO;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002454-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos servidores como gestores técnicos e negociais, com o objetivo de acompanhar, gerenciar e administrar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2021:

- AUGUSTO CESAR DE CASTRO OVELAR/ Gestor Técnico
- RENATO OLIVEIRA DA SILVA/ Gestor Técnico;
- MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE / Gestor negocial;
- ROGÉRIO OTSUBO DE PAULA / Gestor negocial;
- LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS/ Gestor negocial;
- SILVÉRIA MARA VICENTE FERREIRA DE CASTRO / Gestor negocial;
- BRUNO MORTARI/ Gestor negocial;
- JOSÉ CARLOS DA SILVA / Gestor negocial;
- CRISTIANO DE BRITO TAVARES / Gestor negocial;
- MARIA SELMA TEIXEIRA / Gestor negocial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DG n.º 66, de 11 de maio de 2022.

Wilson Gamboge Junior

Diretor - Geral

PORTARIA N° 136/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000007562-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 50/2022:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) e
- IV - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 130/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;